



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

DECRETO Nº 6.357, DE 14 DE MAIO DE 2025

Convoca consulta pública para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2025 no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.75, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal (LOM);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, conhecida como Lei Aldir Blanc;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, e em seu art. 3º, §§ 2º, 3º e 4º prevê a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), com o detalhamento do planejamento referente às ações para a execução dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2025 do município de Nova Esperança – PR, ouvida a sociedade civil e ainda por intermédio de seus representantes no Conselho Municipal de Política Cultural;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a consulta pública para a elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) - Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2025, que conterà o detalhamento do planejamento referente às ações para a execução dos recursos de que trata a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

Parágrafo único. A realização da consulta pública tem por objetivo receber sugestões por parte da comunidade cultural e dos demais atores da sociedade civil sobre a execução dos recursos do PNAB.

Art. 2º A participação na elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) – Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2025 terá como marco inaugural a realização de uma consulta pública, que ocorrerá de forma presencial no dia 23 de maio de 2025, às 19h, na Casa da Cultura Professora Lourdina dos Santos Leite.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

Art. 3º Concluída a etapa de consulta pública, o Conselho Municipal de Política Cultural reunir-se-á extraordinariamente para discussão das propostas recebidas, visando à construção do PAAR - PNAB 2025.

Art. 4º O PAAR deve ser preenchido em plataforma eletrônica, por meio do link disponível no site oficial do Ministério da Cultura, conforme orientações do Guia prático da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura para elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos.

Parágrafo único. Após o preenchimento do PAAR, o documento gerado na plataforma de que trata *caput* deve ser inserido na plataforma oficial de transferências da União (TransfereGov) no prazo legal estabelecido, para a devida aplicação dos recursos no Município de Nova Esperança - PR.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE MAIO (05) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (2025).

(Assinado digitalmente)

JOÃO EDUARDO PASQUINI

Prefeito Municipal